
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO Nº 6/2026/SEMED-DIEFCD - EDITAL 02/2026/CHAMADA ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - SEMED/PMPV/2026

CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL DO 2º SEMESTRE DE 2026 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, considerando a Lei Complementar nº. 772 de 12.07.2019, a Portaria nº. 362/ASTEC/GAB/SEMED de 23.07.2025, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar - CMACEs e demais legislações aplicáveis no uso de suas atribuições legais, e, visando dar transparência ao ingresso de novos alunos nos referidos CMACEs, realizará a chamada escolar para o preenchimento de vagas do segundo semestre do ano letivo 2026.

1) DISPOSIÇÕES LEGAIS

1) A chamada escolar para preenchimento de vagas tem como principal objetivo atender, no contraturno (manhã e/ou tarde), prioritariamente os estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como alunos de outras redes de ensino. Já no período noturno, o atendimento se estende à comunidade em geral. Essa iniciativa visa promover o acesso aos Cursos Livres de Arte, contemplando as linguagens de Música, Dança, Artes Visuais e Teatro, que serão ministrados nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar: Som na Leste, Jorge Andrade e Francisco Lázaro dos Santos – Laio.

2) Para concorrer a uma vaga dentro dos critérios de 50% destinado a estudantes da Rede Municipal de Ensino, é necessário que o aluno esteja regularmente matriculado e apresente comprovante de escolaridade nessa rede.

3) Este certame possui caráter unificado entre os três Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar; no entanto, cada unidade oferece cursos livres com especificidades próprias, podendo disponibilizar diferentes linguagens artísticas e modalidades que não necessariamente estarão presentes nas demais unidades.

1) PÚBLICO ALVO

1) Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino nos turnos matutino e vespertino.

2) Alunos da Rede Ensino Estadual e Rede de Ensino Privada nos turnos matutino e vespertino.

3) Jovens a partir de 17 anos e adultos da Comunidade em Geral no período noturno.

Parágrafo Único - Considerando a Lei Complementar nº 772, de 12 de julho de 2019, e a Portaria nº 55/2025/ASTEC/GAB/SEMED de 04/08/2025, o atendimento nos turnos matutino e vespertino será destinado a estudantes das redes pública municipal, estadual e da rede privada de ensino. Do total de vagas ofertadas, 50% serão destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino. Os 50% restantes serão destinados ao público em geral, incluindo estudantes da Rede Estadual, da Rede Privada e o público adulto, observando-se os critérios de faixa etária estabelecidos para cada turno.

3) ORGANIZAÇÃO

1) A Chamada Escolar dos CMACEs é realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2) As vagas da Chamada Escolar dos CMACEs serão divulgadas no Site da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e nas mídias sociais de cada CMACEs, conforme Anexo I.

3) Os interessados deverão fazer a reserva da vaga exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição on-line disponibilizado por cada Centro de Arte .

4) A efetivação da matrícula deverá ser feita obrigatoriamente de forma presencial no CMACE escolhido, nos horários estipulados, conforme o especificado no item 5.

4) DAS INSCRIÇÕES PARA RESERVAS DE VAGAS

1) O período de inscrição (*on-line*) será de 16 a 19/07/2026

2) A inscrição será realizada de forma *on-line*, onde o responsável legal deverá preencher corretamente todos os campos solicitados no formulário do CMACE escolhido, com informações fidedignas.

3) O candidato terá direito a inscrever-se em apenas um curso (Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro), conforme disponibilidade de vaga.

4) Fica vedada a inscrição em mais de um Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar. Caso seja constatada a inscrição múltipla, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, independentemente do turno ou unidade escolhida.

5) A realização da inscrição on-line caracteriza apenas a reserva de vaga, não garantindo, por si só, a efetivação da matrícula. A matrícula somente será confirmada após o comparecimento presencial do candidato ou de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido, com a apresentação de toda a documentação exigida pelo item 6.7 neste Edital.

6) As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio dos links disponibilizados abaixo, observados os prazos e critérios estabelecidos neste Edital.

7) Link CMACE JORGE ANDRADE: <https://forms.gle/5X8dnPHwfAG1ziJ69>

8) Link CMACE LAIO: <https://sites.google.com/view/cmace-laio/in%C3%ADcio>

9) Link CMACE SOM NA LESTE: <https://forms.gle/Se3FrBE1sPRYNHNc6>

5) DO RESULTADO

A) O resultado do processo seletivo será definido por ordem cronológica de realização das inscrições, respeitando o número de vagas estipulado por curso e turno conforme o ANEXO III deste edital, considerando-se para fins de classificação a data e o horário de registro da inscrição no sistema eletrônico utilizado para este processo.

2) Em caso de registros simultâneos no sistema de inscrição, será considerada a ordem de processamento eletrônico do formulário pelo sistema utilizado para a chamada escolar.

3) Após o encerramento do período de inscrições, será realizado o levantamento dos dados, considerando a validade da inscrição (preenchimento correto de todos os campos obrigatórios).

4) Os candidatos inscritos além do limite de vagas ficarão automaticamente em cadastro reserva, podendo ser convocados posteriormente em caso de desistência ou surgimento de novas vagas.

5) A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 21/07/2026, nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e nas mídias oficiais de cada Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar.

6) DA MATRÍCULA

A) O período de matrícula será de 30 e 31/07/2026.

B) As matrículas serão realizadas obrigatoriamente de forma presencial no CMACE pretendido pelo candidato, conforme data e horário especificado no formulário de inscrição do CMACE escolhido (acessado pelo link de inscrição).

C) As matrículas deverão ser realizadas exclusivamente dentro do período estipulado no cronograma conforme ANEXO III deste edital. O não comparecimento para a efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerado como desistência, resultando na perda automática da vaga.

D) A reserva de vaga obtida por meio da inscrição on-line perderá sua validade caso a matrícula não seja efetivada dentro do prazo previsto neste Edital ou caso a documentação apresentada esteja incompleta ou em desacordo com os requisitos estabelecidos.

E) No ato da efetivação da matrícula, o aluno ou seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias legíveis. Para alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser obrigatoriamente realizada pelo responsável legal, mediante apresentação da documentação exigida.

F) Para fins deste Edital, considera-se responsável legal o pai, mãe, tutor, guardião ou pessoa legalmente autorizada a representar o candidato menor de idade, mediante comprovação documental quando necessário.

G) Documentação exigida:

I- Certidão de nascimento ou RG (*do Aluno*)

II- CPF (*do Aluno*)

III- Cartão do SUS (*do Aluno*)

IV- Duas fotos 3x4 atuais (*do Aluno*)

V- Declaração escolar (OBRIGATÓRIO) para os alunos do turno matutino e vespertino

VI- Comprovante de residência do mês atual

VII- RG e CPF do responsável legal

VIII- V-Endereço de e-mail; (responsável legal)

IX- Laudo médico (quando o(a) aluno(a) possuir laudo)

Parágrafo Único – No ato da matrícula, poderá ser solicitada autorização específica para utilização da imagem e voz dos alunos em materiais institucionais, pedagógicos, culturais e de divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observada a legislação vigente e mediante consentimento do aluno maior de idade ou de seu responsável legal.

8) Apenas os candidatos do turno da noite estão isentos de apresentar a comprovação de vínculo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

7) SEGUNDA CHAMADA

A) Após o encerramento do período de matrículas, constatada a existência de vagas remanescentes, será realizada segunda chamada para seu preenchimento, observada a ordem cronológica de inscrição dos candidatos constantes no cadastro reserva.

B) A relação dos candidatos convocados será divulgada, a partir do dia 03 de agosto de 2026, por cada Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar (CMACE), por meio de seus canais oficiais de comunicação, dispensando-se a publicação de edital específico pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

C) Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetivar sua matrícula presencialmente no respectivo CMACE, no prazo e horário estabelecidos pela unidade, observando integralmente as disposições constantes no item “6 - Da Matrícula” deste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida.

D) O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital, implicará desistência da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem cronológica de inscrição do cadastro reserva.

E) Persistindo a existência de vagas remanescentes, poderão ser realizadas chamadas subsequentes, observados os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, até o preenchimento das vagas ou o esgotamento do cadastro reserva.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A) A inscrição do candidato ou de seu responsável legal implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

B) É de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações, resultados e eventuais alterações referentes a este processo de chamada escolar, divulgados nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar.

C) A prestação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes no ato da inscrição ou da matrícula implicará no cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

D) Os candidatos matriculados deverão cumprir as normas de funcionamento, frequência, disciplina e demais regulamentos internos dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar.

E) As vagas eventualmente não preenchidas durante o período regular de matrícula poderão ser redistribuídas conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a segunda chamada e a disponibilidade de cada curso.

F) Os Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar poderão alterar horários, turmas ou quantitativos de vagas em razão de necessidade administrativa, disponibilidade de professores, adequação pedagógica ou número insuficiente de alunos matriculados, assegurando a ampla divulgação aos interessados.

G) Caso o número de matriculados em determinada turma seja inferior ao mínimo necessário para seu funcionamento, a Secretaria Municipal de Educação poderá proceder ao remanejamento dos alunos para outras turmas, cursos equivalentes ou, excepcionalmente, ao cancelamento da oferta da turma.

H) Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição e matrícula serão utilizados exclusivamente para fins administrativos, pedagógicos e estatísticos relacionados às atividades dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar, observando-se a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

I) Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos setores responsáveis.

J) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para a Chamada Escolar Municipal do segundo semestre letivo de 2026 dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

ANEXO I

ENDEREÇO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

Centro de Arte	Endereço	Contatos
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Jorge Andrade	Rua Júlio de Castilho, 1100-B Bairro: Olaria	Telefone/WhatsApp (69) 3901-6601 - Gestora: Rosicleia Barbosa (69) 3901-6601 - Vice-Gestor: Marielson Lopes (69) 3901-6601 - Secretário Antônio Edecarlos Braga Mesquita E-mail: cmacejorgeandrade@gmail.com Facebook: cmace jorge andrade Instagram: @cmace_jorgeandrade
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Som na Leste	Av: Mamoré, 4319 Bairro: Tiradentes	Telefone/WhatsApp (69) 99270-5975 - Gestor: Lucas Naves de Lima (69) 993347488 - Vice Gestora: Ísis Daniele Umbelino (69) 99270-5975 - Secretária: Ingrid Oliveira E-mail: emm.somnaleste@gmail.com Instagram: @cmace.somnaleste
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Francisco Lázaro dos Santos - Laio	Rua Pau Ferro, 881 Bairro: Eldorado	Telefone/WhatsApp (69) 9 9319-5321 - Gestor: Luiz Carlos Souza (69) 9 9283-0036 - Vice Gestor: João Fernando Rudek

(69) 9 9970-8994 - Secretário: Matusalem Costa
 E-mail: escmmlaioiaio@gmail.com
 Instagram: @cmace_laio

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamada Escolar	15/07/2026
Inscrições on-line - Abertura a partir das 08h.	16 a 19/07/2026
Divulgação da lista de inscritos para chamamento de matrícula no mural e ou redes sociais de cada CMACE.	21/07/2026
Efetivação das matrículas de modo presencial.	30 e 31/07/2026
Segunda Chamada	03/08/2026
Início das aulas.	10/08/2026

ANEXO III QUADRO DE VAGAS

CURSOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA				
1. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR JORGE ANDRADE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral		100% comunidade em geral
Musicalização Infantil	08 à 09 Anos	36	-	-
Musicalização Infantil	10 à 11 Anos	36	-	-
Musicalização Juvenil	12 à 13 Anos	36	-	-
Musicalização Juvenil	14 à 15 Anos	36	-	-
Projeto Guitarra Elementar	13 à 15 Anos	40	-	-
Violão Elementar	12 à 15 Anos	21	-	-
Saxofone Elementar	12 à 14 Anos	05	05	-
Trompete	12 à 14 Anos	09	-	-
Trombone	12 à 14 Anos	09	02	-
Musicalização e Percepção	Adulto	-	-	60
Saxofone Elementar	Adulto	-	-	05
Projeto MAVI (Violão em Grupo)	Adulto	-	-	25
Harmonia e Improvisação Musical	Específico para Músico	-	-	15
Coral	Adulto	-	-	25
TOTAL GERAL DE VAGAS		365		

Obs.:

1º Critérios para as Vagas ofertadas para prática de instrumentos: É imprescindível que o candidato possua o instrumento no qual fará sua inscrição, tais como: Violão; Guitarra, Trompete; Trombone e Saxofone.

2º As Vagas ofertadas para o curso de Musicalização e a disciplina Percepção Musical (Adulto), serão dois dias de aulas durante a semana. Logo após a conclusão desta primeira etapa, o aluno seguirá no curso de teoria musical dividido em 4 módulos e Prática instrumental dos seguintes instrumentos disponíveis para escolha do aluno: Violão Clássico; Bateria; Teclado; Contrabaixo Elétrico; Flauta Transversal e Violão Popular.

3º As Vagas ofertadas no Curso de Harmonia e Improvisação Musical, são exclusivas para músicos Profissionais.

2. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR SOM NA LESTE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral.		100% comunidade em geral
Musicalização Infantil I	8 - 9 anos	15	-	-
Musicalização Infantil I	10-11 anos	12	10	-
Ballet Infantil	8 - 11 anos	16	-	-
Teoria Musical I Juvenil	12-16 anos	30	-	-
Canto Coral	12-16 anos	-	20	-
Street Dance	7-12 anos	-	15	-
Dança Criativa	9-14 anos	-	14	-
Dança Ritmos	A partir de 17 Anos	-	-	20
Teoria Musical I	A partir de 17 Anos	-	-	40
Canto Coral - Adulto	A partir de 17 Anos	-	-	20
TOTAL GERAL DE VAGAS		212		

3. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR FRANCISCO DOS SANTOS - LAIO				
---	--	--	--	--

CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		Vagas distribuídas em 50% para rede pública municipal de ensino de Porto Velho e 50% comunidade em geral.		100% comunidade em geral
Pré-musicalização	5-6 Anos	40	-	-
Musicalização infantil I	7-08 Anos	-	16	-
Musicalização infantil II	9-10 Anos	20	20	-
Musicalização Juvenil I	11-13 anos	40	40	-
Musicalização Juvenil II	14-17 Anos	-	-	-
Ballet infantil I	7-8 Anos	10	20	-
Ballet Infantil II	9-10 Anos	-	-	-
Ballet Juvenil I	11-13 Anos	15	15	-
Ballet Juvenil II	14-17 Anos	-	-	-
Musicalização Adulto	A partir de 18 Anos	-	-	40
Canto Coral	A partir de 18 Anos	-	-	20
Dança de Salão	A partir de 18 Anos	-	-	20
Ballet Fitness	A partir de 18 Anos	-	-	20
Fanfarra	A partir de 12 Anos	-	-	60
TOTAL GERAL DE VAGAS		396		

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A0A61A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2026. Edição 4276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>